



*Homologado em 20/11/2001, publicado no DODF de 27/11/2001, p. 22.
Portaria nº 509, de 4/12/2001, publicada no DODF de 6/12/2001, p. 21.*

Parecer nº 253/2001-CEDF

Processo nº 030.006806/99

Interessado: **Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 2000, o Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil, localizado na QS 414, Conjunto “A”, Lote 01, Samambaia-DF.
- Autoriza o funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e respectiva matriz curricular.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda, pela sua responsável, mantenedora do Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil, protocolou o presente processo em 31 de agosto 1999, no qual solicita credenciamento da instituição escolar e também autorização de funcionamento para oferta da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

O processo encontra-se instruído de acordo com a legislação vigente e contém toda a documentação pertinente ao pleito: Requerimento; Formulário-Proposta; Contrato Social; Declaração de Início de Atividades; Declaração Patrimonial; CNPJ; Cadastro Fiscal; Contrato de Locação; Proposta Pedagógica; Regimento Escolar; Descrição das Instalações Físicas; Relação do Corpo Técnico-Administrativo; Relação do Corpo Docente (professores e especialistas); Alvará de Funcionamento; Organização Curricular.

II – ANÁLISE – O relatório conclusivo da inspeção prévia, fls. 109 a 112, faz um detalhamento da situação atual da instituição, englobando os seguintes itens: histórico; prédio; capacidade de matrícula/regime pedagógico; recursos humanos; escrituração escolar e arquivo; serviços pedagógicos; assistência ao educando; recursos pedagógicos, documentos organizacionais; outras informações (calendário escolar e atendimento às orientações prestadas); e, conclusão; posicionando-se favoravelmente aos pleitos da instituição escolar.

O prédio é adaptado para fins educacionais, alugado até 29/1/2004 e conta com 4 (quatro) salas de aula e demais dependências necessárias. O relatório da inspeção atesta que a iluminação e ventilação (natural e artificial) são satisfatórias e as instalações encontram-se em boas condições de higiene.

Cópia do Alvará de Funcionamento, expedido em 12/7/2000, sem determinação de prazo de validade, encontra-se anexado às fls. 65.

A Proposta Pedagógica (fls. 66 a 92) contempla os artigos 155 a 159 da Resolução 2/98-CEDF, e está composta de histórico; finalidades da escola; objetivos institucionais; justificativa; organização da educação infantil e do ensino fundamental; competências e habilidades do educando; princípios didático-pedagógicos; procedimentos de acompanhamento do aluno; avaliação; recuperação; certificados; recursos de ensino (materiais e humanos); aperfeiçoamento dos recursos humanos; e, conclusão.



Percebe-se que a escola propõe atividades, objetivos e conteúdos baseados na teoria de Piaget, com uma abordagem construtivista. Afirma-se centrada no fazer e no agir buscando uma educação integral do educando, onde o aluno possa desenvolver seu senso crítico, criando assim condições para que possa compreender seu meio, promovendo, simultaneamente, a satisfação pessoal e o bem coletivo.

A Educação Infantil atende crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, faixa etária da pré-escola, assim distribuídos:

- Jardim I – crianças de 4 anos
- Jardim II – crianças de 5 anos
- Jardim III – crianças de 6 anos

A matriz curricular do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, acostada às fls. 119 dos autos, apresenta as informações necessárias ao nível de ensino a que a escola se propõe oferecer. Os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada (Redação, Inglês e Ensino Religioso) contemplam as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE.

Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.

A duração do módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos, com 20 horas/semanais, totalizando 800 horas anuais. O tempo reservado ao recreio é de 15 minutos e não está computado na carga horária semanal.

O Regimento Escolar foi analisado pelo então DIE/SE, atualmente Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, e atende ao que preconizam os artigos 147 a 152 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

A escrituração Escolar encontra-se organizada adequadamente, com segurança, garantindo fácil acesso.

O corpo docente e técnico-administrativo está devidamente habilitado (fls. 110, 111 e 120).

III - CONCLUSÃO –Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é:

- a) Pelo credenciamento, por 5 (cinco) anos, a partir de 2000, do Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil, localizado na QS 414, Conjunto “A”, Lote 01, Samambaia-DF, mantido pelo Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço.
- b) Pela autorização de funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

c) Pela aprovação da Proposta Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e respectiva matriz curricular, que constitui anexo desse Parecer.

d) Pela validação dos atos escolares praticados pela instituição escolar, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e matriz curricular ora aprovadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 7 de novembro de 2001.

ARNALDO SISSON FILHO
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 07.11.2001

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº. 253/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CRIATIVO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
Curso: Ensino Fundamental					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos - 800 horas					
Turno: Matutino e Vespertino					
Regime: Seriado/Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		1ª TAS	2ª TAS	3ª TAS	4ª TAS
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Artes	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1
	SUBTOTAL		17	17	17
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	1	1	1	1
	Inglês	1	1	1	1
	Ensino Religioso	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20
TOTAL ANUAL		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:					
TAS = Tempo de Aula Semanal					
1 – De 1ª a 4ª série cada tempo de aula corresponde a 60 minutos perfazendo um total de 20 horas semanais, não incluindo 15 minutos diários de recreação.					
2 – A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos componentes curriculares.					
3– Os componentes curriculares são desenvolvidos como atividades de forma interdisciplinar e contextualizada.					
4 – Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares da seguinte forma:					
COMPONENTE CURRICULAR		TEMAS			
<ul style="list-style-type: none">- Língua Portuguesa- Matemática- Ciências- História- Geografia- Artes- Educação Física		<ul style="list-style-type: none">- Trabalho, Cultura e Linguagem.- Trânsito e Trabalho.- Sexualidade, Saúde, Meio Ambiente, Trabalho e Trânsito.- Vida Familiar, Social e Ética, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura, Linguagem e Trânsito.- Vida Familiar, Social e Ética, Cultura, Linguagem e Trânsito.- Linguagem e Cultura.- Trabalho e Linguagem.			
5 – A jornada escolar será de quatro horas diárias de efetivo trabalho pedagógico.					
MATUTINO: início – 7h45 término – 12h VESPERTINO: início – 13h45 término – 18h					